



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Suzano, 12 de março de 2021.

Ofício n° 260/GP/2021

Prezado Senhor

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>36</u> , <u>2021</u>
RECEBI EM <u>25</u> , <u>03</u> , <u>2021</u>

Em atenção ao Ofício n° 53/2021/DSP, de 24 de fevereiro de 2021, de autoria Nobre Vereador David Ribeiro da Silva, da cidade de Itaquaquecetuba, referente a problemas encontrados nas divisas entre os municípios, informamos o quanto segue:

- 1- As divisas e limites de municípios estão a cargo do Instituto de Geografia e Cartografia do Estado de São Paulo, no qual compete a este órgão qualquer confirmação e/ou redefinição dos limites hoje estabelecidos;
- 2- No que trata o item II do referido documento, entendemos que as questões fundiárias e sua regularização são de responsabilidade de cada ente municipal, aplicadas as legislações municipais, estaduais e federal pertinentes;
- 3- No que tange ao item III, entendemos que este tema deva ser tratado entre as Secretarias de Trânsito e Mobilidade Urbana de cada município para alinhamento e tratativas com as empresas concessionárias de transporte público;
- 4- Em relação ao item IV do referido documento, por se tratar de vários temas correlatos, entendemos que se faz necessário a realização de reuniões específicas com cada área apontada, visto que alguns temas descritos neste documento, possuem responsabilidades e atribuições distintas.